

Edital n.º 02/2002 - PESCA

---

**GESTÃO PARTICIPATIVA DO USO DOS RECURSOS  
PESQUEIROS NAS ZONAS COSTEIRA E MARINHA**

---

Brasília, novembro de 2002

República Federativa do Brasil

**Presidente:** Fernando Henrique Cardoso

**Vice-Presidente:** Marco Antônio de Oliveira Maciel

Ministério do Meio Ambiente

**Ministro:** José Carlos Carvalho

Secretaria Executiva

**Secretária:** Mônica Maria Libório Feitosa de Araújo



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
FUNDO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE

**Edital FNMA n.º 02/2002 - PESCA**

**GESTÃO PARTICIPATIVA DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS NAS ZONAS  
COSTEIRA E MARINHA**

**Brasília, novembro de 2002**

**Fundo Nacional do Meio Ambiente – FNMA**

**Diretora**

**Eliane Fernandes da Silva**

**Editais FNMA n.º 02/2002 - PESCA**

**Gestão Participativa do Uso dos Recursos Pesqueiros nas Zonas Costeira e Marinha**

**Fundo Nacional do Meio Ambiente  
Esplanada dos Ministérios, bloco B – 7º andar.  
Fax: (61) 224-0879 ou 323-7681  
Telefone : (61) 317 1035 – 317 1193  
Correio eletrônico : [fnma@mma.gov.br](mailto:fnma@mma.gov.br)  
Página eletrônica: <http://www.mma.gov.br>**

## SUMÁRIO

<b>1. O FNMA.....</b>	<b>5</b>
<b>2. OBJETO DO EDITAL.....</b>	<b>5</b>
<b>3. JUSTIFICATIVA.....</b>	<b>5</b>
<b>4. PRAZOS E VALORES.....</b>	<b>9</b>
<b>5. ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS.....</b>	<b>10</b>
5.1 Aspectos Gerais .....	10
5.2 Abrangência do Projeto .....	10
5.3 Condições obrigatórias para a apresentação de Projetos .....	10
5.4 Produtos Esperados.....	14
<b>6. DESPESAS FINANCIÁVEIS.....</b>	<b>16</b>
<b>7. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS.....</b>	<b>16</b>
<b>8. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE.....</b>	<b>17</b>
<b>9. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES.....</b>	<b>17</b>
<b>10. CONTRAPARTIDA.....</b>	<b>18</b>
<b>11. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS .....</b>	<b>19</b>
<b>12. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS.....</b>	<b>19</b>
<b>13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>21</b>
<b>14. RECURSOS .....</b>	<b>21</b>
<b>15. CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE .....</b>	<b>21</b>
<b>16. DISPOSIÇÕES GERAIS.....</b>	<b>22</b>
<b>GLOSSÁRIO.....</b>	<b>24</b>
<b>ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS.....</b>	<b>26</b>
<b>1. ÍNDICE.....</b>	<b>26</b>
<b>2. FOLHA DE ROSTO .....</b>	<b>27</b>
<b>3. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E PARCEIRAS.....</b>	<b>28</b>
3.1 Identificação da instituição proponente .....	28
3.2 Identificação das instituições parceiras.....	28
<b>4. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO .....</b>	<b>29</b>
4.1 Diagnóstico preliminar .....	29
4.2 Instância participativa de discussão .....	29
4.3 Objetivos, metas e produtos esperados .....	29
4.4 Atividades, metodologia e insumos .....	30
4.5 Avaliação de riscos .....	30
4.6 Estratégias de continuidade .....	30
<b>5. EQUIPE TÉCNICA .....</b>	<b>31</b>
5.1 Equipe técnica.....	31
5.2 Curriculum vitae resumido .....	31
5.3 Referência de serviços a contratar .....	32
<b>6. PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA .....</b>	<b>32</b>
<b>7. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA.....</b>	<b>33</b>
<b>ANEXO 1 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO .....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO 2 – ROTEIRO DE FUNCIONAMENTO DA INSTÂNCIA PARTICIPATIVA DE DISCUSSÃO PARA GESTÃO DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS. ....</b>	<b>38</b>
<b>ANEXO 3 - LICENÇAS .....</b>	<b>40</b>

O Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominado FNMA, torna público que estará realizando seleção de projetos orientados à elaboração e implementação de planos de gestão participativa do uso dos recursos pesqueiros nas zonas costeira e/ou marinha.

## 1. O FNMA

Vinculado ao Ministério do Meio Ambiente, o FNMA tem por missão contribuir, como agente financiador e por meio da participação social, para implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

A instância de decisão do FNMA é o Conselho Deliberativo, que tem por competência julgar as solicitações de apoio a projetos. Este Conselho é composto por representantes do governo e das organizações não governamentais - ONGs, que atuam na área do meio ambiente.

A administração do FNMA, representada por sua Diretoria, é composta por um corpo técnico que tem, entre outras responsabilidades, a análise de projetos e o acompanhamento e avaliação final dos convênios celebrados. A Diretoria vincula-se à Secretaria Executiva do Ministério do Meio Ambiente – SECEX/MMA.

Atualmente, os recursos disponibilizados pelo FNMA provêm do Tesouro Nacional, de contrato de empréstimo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e de recursos auferidos pela Lei de Crimes Ambientais, bem como outras agências de financiamento interessadas na implementação da Política Nacional do Meio Ambiente.

## 2. OBJETO DO EDITAL

Este Edital tem por objeto o apoio a projetos que visam o uso sustentável dos recursos pesqueiros por meio da:

- I. Elaboração de planos de gestão participativa para o uso dos recursos pesqueiros nas zonas costeira e/ou marinha;
- II. Implementação de planos de gestão participativa para o uso dos recursos pesqueiros nas zonas costeira e/ou marinha.

## 3. JUSTIFICATIVA

A Zona Costeira brasileira é uma unidade territorial, definida em legislação para efeito ambiental e objeto do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, instituído pela Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988. Se estende, na sua porção terrestre, por mais de 8.500 Km, abrangendo 17 estados e mais de quatrocentos municípios, distribuídos do Norte equatorial ao Sul temperado do país. Inclui ainda a faixa marítima formada pelo mar territorial, com largura de 12 milhas náuticas a partir da linha da costa. São regiões de transição ecológica, as quais desempenham importante função de ligação e de trocas genéticas entre os ecossistemas terrestres e marinhos, fato que se classifica como ambientes complexos, diversificados e de extrema relevância para a sustentação da vida no mar. A elevada concentração de nutrientes e outras condições ambientais favoráveis, como os gradientes térmicos e a salinidade variável e, ainda, as excepcionais condições de abrigo e de suporte à reprodução e à alimentação nas fases iniciais da maioria das espécies que habitam os oceanos, transformam os ambientes costeiros num dos principais focos de atenção no que diz respeito à conservação ambiental e à manutenção de sua biodiversidade (FUNDAÇÃO BIO-RIO *et al.*, 2002)<sup>1</sup>.

A Zona Marinha tem início na região costeira e compreende a plataforma continental marinha e a Zona Econômica Exclusiva – ZEE que, no caso brasileiro, estende-se até 200 milhas da costa. Possui uma área de 3 milhões de Km<sup>2</sup>, tendo como limites ao norte, a foz do Rio Oiapoque e ao sul, o Chuí, projetando-se ainda, para leste, para incluir as áreas em torno do Atol das Rocas, arquipélagos de Fernando de Noronha e São

<sup>1</sup> FUNDAÇÃO BIO-RIO *et al.*, (2002). *Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zona Costeira e Marinha*. Brasília, MMA/SBF, 72 p.

Pedro e São Paulo e as ilhas da Trindade e Martins Vaz. Apesar de menos vulnerável, provê parte substancial dos alimentos consumidos no planeta. A biodiversidade dos oceanos é enorme e ainda pouco investigada, contudo, é mundialmente reconhecida a ameaça que paira sobre tartarugas e mamíferos, sobretudo certas espécies de baleias e a sobrepesca que afeta grande parcela dos estoques pesqueiros (FUNDAÇÃO BIO-RIO *et al.*, 2002).

Estima-se que nas zonas costeira e marinha possa ser encontrada uma diversidade biológica maior que aquela existente na parte terrestre do país. Abrigam, por exemplo, 10% das doze mil espécies de peixes descritas até hoje, e servem de refúgio e local de reprodução para cinco das sete tartarugas marinhas do planeta (FUNDAÇÃO BIO-RIO *et al.*, 2002).

Cerca de um quinto da população brasileira vive à beira mar, representando um contingente de mais de trinta milhões de habitantes. A Zona Costeira tem densidade demográfica de 87 habitantes por Km<sup>2</sup>, isto é, densidade cinco vezes maior que a média nacional, de 17 habitantes por Km<sup>2</sup>. Cinco regiões metropolitanas estão situadas na zona costeira, sendo os maiores focos de poluição ambiental nesta área. Além da poluição doméstica, dados os baixos níveis de saneamento básico, parte considerável da estrutura industrial brasileira está na zona costeira, incluindo as de alto risco, como o setor químico e petroquímico.

Em adição, os espaços de baixo adensamento demográfico no litoral brasileiro, historicamente locais de assentamento de comunidades tradicionais semi-isoladas, foram nas últimas décadas incorporados à economia de mercado, que tem a atividade turística e de veraneio como principal vetor de ocupação. A expansão imobiliária, a ocupação desordenada do solo e a intensificação da visitação em ambientes frágeis têm sido responsável pela destruição de manguezais, estuários e recifes de corais, responsáveis pela manutenção da biodiversidade dos ambientes aquáticos.

Em 1997, o desembarque mundial de pescado proveniente das zonas costeira e marinha foi de aproximadamente 72 milhões de toneladas (FAO, 2002)<sup>2</sup>. No Brasil, a produção de pescado apresentou tendência geral de crescimento até 1986, quando atingiu o recorde de 940.869 toneladas. Encontra-se atualmente estabilizada em torno de 700 mil toneladas, onde 71% (500 mil toneladas) são de origem marinha (MMA, 2002)<sup>3</sup>. A atividade pesqueira é responsável por um elevado número de empregos nas comunidades litorâneas nos setores de captura, beneficiamento e comercialização do pescado. Estima-se que a atividade de pesca e derivados gera 800 mil empregos que, direta e indiretamente, servem de sustento para 4 milhões de pessoas (FUNDAÇÃO BIO-RIO *et al.*, 2002).

A pesca artesanal é responsável por quase metade da produção pesqueira, seja em águas costeiras, litorâneas ou interiores. No Brasil, os pescadores artesanais são responsáveis por grande parcela da captura dos pescado, destinada tanto à exportação quanto ao consumo interno (DIEGUES, 1995)<sup>4</sup>.

A atividade pesqueira é importante também na manutenção da grande diversidade cultural que está vinculada às atividades desenvolvidas pelos pequenos pescadores, coletores de caranguejos e extrativistas espalhados pelo litoral brasileiro. Comunidades humanas como os caiçaras – do Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná, os açorianos – de Santa Catarina, os jangadeiros – do Nordeste, e as comunidades ribeirinhas – da amazônia, constituem um patrimônio cultural inestimável (DIEGUES & ARRUDA, 2001<sup>5</sup>; DIEGUES, 1995).

Desde a antiguidade, a pesca constitui para a humanidade uma fonte importante de alimentos, além de proporcionar emprego e benefícios econômicos àqueles que a ela se dedicam. No passado, considerava-se que a riqueza dos recursos aquáticos era ilimitada. Contudo, o avanço do conhecimento e a evolução dinâmica das pescarias, após a Segunda Guerra Mundial têm alterado esta concepção e demonstrado que os

<sup>2</sup> FAO (2002). <http://www.fao.org>

<sup>3</sup> MMA (2002). *Agenda 21 Brasileira – Gestão dos Recursos Naturais*. MMA, 184 p.

<sup>4</sup> DIEGUES, A.C.S., (1995). *Povos e Mares: Leituras em Sócio-Antropologia Marítima*. São Paulo, NUPAUB-USP, 269 p.

<sup>5</sup> DIEGUES, A.C.S. & ARRUDA, R.S. (2001). *Saberes Tradicionais e Biodiversidade no Brasil*. Brasília, Ministério do Meio Ambiente; São Paulo, USP, 176 p (Biodiversidade, 4).

recursos aquáticos, apesar de renováveis, são limitados e necessitam de um ordenamento adequado para contribuir com o bem estar nutricional, econômico e social (FAO, 1995)<sup>6</sup>.

Vários economistas têm abordado o uso dos recursos naturais como propriedade comum. HARDIN (1968)<sup>7</sup>, sob esse aspecto, desenvolveu o conceito denominado “Tragédia dos Comuns”. O argumento central é de que dada uma área cujo recurso é de livre acesso e aberto à exploração por qualquer usuário, é esperado que cada um explore o recurso até sua capacidade suporte. Essa teoria se aproxima da teoria de MALTHUS (1798)<sup>8</sup>, de forma que a liberdade na utilização dos comuns pode ser definida como um ato que gera benefícios imediatos para seus praticantes e conseqüências onerosas para a sociedade como um todo, ou para grupos específicos (McCAY & ACHESON, 1987)<sup>9</sup>

McCAY & ACHESON (1987) contestam a teoria de HARDIN (1968), salientando que esta confunde propriedade comum com livre acesso ao recurso, simplifica as causas de declínio ambiental com insucesso econômico da utilização dos comuns, desconsiderando o papel de complexos aspectos de sistemas sócio-econômicos e do comportamento de territorialidade sobre o recurso comum.

É verdade que os modelos de gestão utilizados até a década de oitenta foram insuficientes para evitar a sobrexploração e a queda de rendimento das pescarias na maior parte dos ambientes costeiros e marinhos, em todo o mundo. Contudo, a adoção de uma série de instrumentos como a deliberação da Zona Econômica Exclusiva (ZEE) pela Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, em 1982, tem contribuído para um melhor ordenamento dos recursos marinhos. Este novo regime jurídico dos oceanos regula os direitos e responsabilidades dos Estados costeiros em relação ao ordenamento e aproveitamento dos recursos pesqueiros dentro de sua ZEE, englobando 90% da pesca marítima mundial. Esta ampliação das jurisdições nacionais constituiu um passo necessário, mesmo que ainda insuficiente, para um ordenamento mais eficaz e um desenvolvimento sustentável da pesca (FAO, 1995).

Em 1992, com a Convenção das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, no Rio de Janeiro, e a formulação da Agenda 21, obteve-se diretrizes para uma política mundial com vistas ao desenvolvimento sustentável. Em seu Capítulo 17 “Proteção dos oceanos, de todos os mares e das zonas costeiras, e proteção, uso racional e desenvolvimento de seus recursos vivos”, salienta-se a necessidade de estratégias que objetivem o uso sustentável dos recursos pesqueiros nas zonas costeira e marinha, sendo necessário:

- desenvolver e aumentar o potencial dos recursos marinhos vivos para satisfazer as necessidades nutricionais humanas e atingir objetivos sociais, econômicos e de desenvolvimento;
- considerar, nos programas de desenvolvimento e gerenciamento, os conhecimentos tradicionais e os interesses das comunidades locais, dos pequenos empreendimentos de pesca artesanal e das populações indígenas;
- manter e reconstituir as populações de espécies marinhas em níveis capazes de produzir a coleta máxima sustentável dentro dos limites estabelecidos por fatores ambientais e econômicos pertinentes, levando em conta a relação entre espécies;
- promover o desenvolvimento e uso de equipamentos seletivos de pesca e práticas que minimizem o desperdício da captura das espécies visadas e minimizem a captura paralela de fauna acompanhante;
- proteger e reconstituir as espécies marinhas ameaçadas;
- preservar ecossistemas raros ou frágeis e habitats e outras áreas ecologicamente vulneráveis;

<sup>6</sup> FAO (1995). *Código de Conducta para la Pesca Responsable*. Roma, FAO.

<sup>7</sup> HARDIN, G., (1968). The Tragedy of Commons. *Sciences*, Vol. 162, 1243-1248.

<sup>8</sup> MALTHUS, T.R., (1798). *An Essay on the Principle of Population*. London, Johnson (Reprinted in Everyman's Lybrary, 1914).

<sup>9</sup> MCCAY, B. J.; ACHESON, J. M. (1987). Human Ecology of the Commons. IN: MCCAY, B. J.; ACHESON, J. M. (Ed.) *The Question of the Commons. The Culture and Ecology of Communal Resources*. The University of Arizona Press, 01-33p.

- estabelecer um monitoramento eficaz e garantir a aplicação da regulamentação efetiva às atividades pesqueiras;
- promover pesquisas científicas com respeito aos recursos marinhos vivos em alto mar;
- cooperar com vistas à conservação dos mamíferos marinhos e, no caso específico dos cetáceos, deve-se especialmente trabalhar, por meio das organizações internacionais adequadas, para sua conservação, gerenciamento e estudo.

Em 1995, a FOOD AND AGRICULTURE ORGANIZATION OF THE UNITED NATIONS (FAO), aprova o Código de Conduta para a Pesca Responsável, com base na Convenção das Nações Unidas sobre o Direito do Mar, nas disposições da Agenda 21 e outros (FAO, 1995).

O Código é de aplicação mundial e está dirigido aos membros e não membros da FAO, às entidades pesqueiras, às organizações sub-regionais, regionais e mundiais, tanto governamentais como não governamentais e a todas as pessoas envolvidas com a conservação, ordenamento e desenvolvimento da pesca, tais como pescadores, àqueles que se dedicam ao processamento e comercialização do pescado e dos produtos pesqueiros, e a outros usuários do meio ambiente aquático, que possuem relação com a atividade pesqueira (FAO, 1995).

O Código possui princípios e normas aplicáveis à conservação, ao ordenamento e ao desenvolvimento de todas as pescarias. Envolve ainda, a captura, o processamento e o comércio do pescado e produtos pesqueiros, as operações de pesca, a aqüicultura, a pesquisa pesqueira e a integração da pesca com o ordenamento da zona costeira (FAO, 1995).

A partir destes novos conceitos, foi desenvolvida a proposta de gestão participativa, entendida como um modelo contínuo de administração dos recursos naturais renováveis. Consiste na idéia da gestão compartilhada entre o Governo Federal (responsável legal pela gestão destes recursos) e os seus usuários. Desta forma, o poder público federal aprimora sua postura, propondo a incorporação participativa dos usuários, das várias instâncias do poder público e das organizações da sociedade civil no processo de gestão.

Esse modelo surge em contraposição àqueles onde os direitos de acesso aos recursos eram limitados apenas pelo Estado, que têm acarretado na perda do controle sobre os estoques por este e pelos usuários. O modelo de gestão participativa aproveita a experiência de membros das comunidades locais no processo político. O termo gestão compartilhada significa a reivindicação política dos usuários ao direito de participar do poder de administração e responsabilidade do Estado, ou seja, do direito de participar em sua formulação e na responsabilidade sobre sua implementação. É uma tentativa de assumir uma situação de fato, de mútua dependência e interação na administração de um recurso.

No Brasil, há várias iniciativas de grande porte utilizando o conceito de gestão compartilhada:

(i) a criação de Reservas Extrativistas que envolve as comunidades locais no processo de gestão do uso dos recursos naturais da Unidade de Conservação e ainda, reconhece o saber tradicional como parte da biodiversidade a ser conservada. Atualmente, existem 24 Unidades deste tipo criadas (BRASIL, 2002)<sup>10</sup>.

(ii) O projeto IARA - ADMINISTRAÇÃO DOS RECURSOS PESQUEIROS NA REGIÃO DO MÉDIO AMAZONAS, implementado em 1991, entre um acordo do IBAMA com o governo da Alemanha, por meio do DEUTSCHE GESELLSCHAFT FÜR TECHNISCHE ZUSAMMENARBEIT (GTZ) e GESELLSCHAFT FÜR ORGANISATION, PLANUNG UND AUSBILDUNG (GOPA) que atuou na

<sup>10</sup> BRASIL (2000). LEI 9985, de 18 de julho de 2000 – institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências.

gestão de conflitos entre pescadores ribeirinhos, profissionais e agricultores sobre a administração dos recursos pesqueiros e o acesso às várzeas da Amazônia (IBAMA, 1997)<sup>11</sup>.

(iii) O projeto PAPEC – APROVEITAMENTO PESQUEIRO DOS AÇUDES DO ESTADO DO CEARÁ surgiu do convênio entre o IBAMA, GTZ/GOPA, DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS CONTRA SECA (DNOCS) e do Governo do Estado do Ceará (BARBOSA & HARTMANN, 1997<sup>12</sup>; HARTMANN & CAMPELO, 1998<sup>13</sup>). Este projeto partiu da necessidade de racionalização e utilização do potencial pesqueiro dos açudes do Ceará, objetivando a elaboração de elementos essenciais para o manejo pesqueiro auto sustentável (BARBOSA & HARTMANN, 1997; HARTMANN & CAMPELO, 1998), entre outros, mais recentes.

Contudo, a Agenda 21 Brasileira (MMA, 2002), salienta que apesar das medidas de ordenamento hoje adotadas contemplarem um amplo espectro de objetivos, não vêm surtindo os efeitos desejados, por causa, principalmente, das dificuldades de aplicação decorrentes da fiscalização deficiente, da ausência de mecanismos de gestão participativa, dos conflitos de interesse, da falta de informação dos diversos usuários dos recursos e da necessidade de integração dos conhecimentos biológicos, econômicos e sociais e da desestruturação do Estado, entre outros fatores amplos ou localizados.

Neste contexto, espera-se que os resultados decorrentes deste Edital contribuam efetivamente para o processo de gestão participativa do uso dos recursos pesqueiros nas zonas costeira e marinha brasileiras, especialmente no que diz respeito à interação e consolidação de alianças estratégicas entre os diversos setores da sociedade para o alcance da sustentabilidade dos recursos e dos ecossistemas responsáveis pela sua manutenção, com metodologias e resultados replicáveis, com vistas a fomentar políticas públicas.

#### 4. PRAZOS E VALORES

Recebimento dos Projetos	até 17/04/2003
Habilitação das Instituições Concorrentes	de 21 a 23/04/2003
Divulgação das Instituições Habilitadas <sup>14</sup>	25/04/2003
Julgamento dos Projetos	de 12/05/2003 a 13/06/2003
Divulgação dos Resultados	18/06/2003

Chamada	Prazo de Execução	Recursos solicitados ao FNMA*		Recursos Previstos**
		Mínimo	Máximo	
I - Elaboração de Planos de Gestão Participativa para o Uso dos Recursos Pesqueiros	24 meses	50.000,00	300.000,00	1.200.000,00
II - Implementação de Planos de Gestão Participativa para o Uso dos Recursos Pesqueiros	24 meses	100.000,00	800.000,00	3.200.000,00

\* Valor a ser financiado pelo FNMA, excluída a contrapartida.

\*\* Havendo disponibilidade de recursos no FNMA, a critério do Conselho Deliberativo, os limites expostos acima poderão ser ampliados, durante o exercício de 2003.

<sup>11</sup> IBAMA, (1997). Projeto IARA. Administração dos Recursos Pesqueiros na Região do Médio Amazonas (Pará e Amazonas). Coleção meio ambiente. Série estudos, pesca; nº 15, 159pp.

<sup>12</sup> BARBOSA, F. I.; HARTMANN, W. D., (1997) – *Engendering participatory management of reservoir fisheries in Northeast Brazil*. FAO/ODA Expert Consultation on Inland Fishery Enhancements, Dhaka, Bangladesh, April 7-11, 1997, 12pp.

<sup>13</sup> HARTMANN, W. D., CAMPELO, C. M. F., (1998). *Ambivalent Enforcers. Rules and Conflicts in the Co-Management of Brazilian Reservoir Fisheries*. Crossing Boundaries. The Seventh Common Property Conference of the International Association for the Study of Common Property. Vancouver, British Columbia, Canada, 10-14 June 1998, 17pp.

<sup>14</sup> No caso das instituições que não constarem da publicação é porque foram consideradas inabilitadas.

## 5. ENQUADRAMENTO DOS PROJETOS

### 5.1 Aspectos Gerais

O objetivo deste Edital é fomentar o uso sustentável dos recursos pesqueiros nas zonas costeira e/ou marinha mediante processos de gestão participativa. Serão considerados como parte do processo 2 (duas) chamadas distintas, descritas a seguir:

#### **Chamada I – Elaboração de Planos de Gestão Participativa para o Uso dos Recursos Pesqueiros**

Visa fomentar projetos que estão iniciando um processo de gestão participativa, de forma a consolidar mecanismos de participação, bem como elaborar um plano de ação para o uso dos recursos pesqueiros, fazendo-se necessária a elaboração de um diagnóstico sobre o uso dos recursos pesqueiros.

#### **Chamada II – Implantação de Planos de Gestão Participativa do Uso dos Recursos Pesqueiros**

Visa fomentar projetos que estão consolidando o processo de gestão participativa, ou seja, que já possuem um diagnóstico sobre o uso dos recursos pesqueiros, bem como mecanismos de participação e necessitam de recursos para implementar as ações necessárias para a regulação do uso dos recursos pesqueiros.

### 5.2 Abrangência do Projeto

Poderão concorrer, a este Edital, projetos que sejam desenvolvidos no território brasileiro, em regiões situadas dentro das zonas costeira e/ou marinha.

### 5.3 Condições obrigatórias para a apresentação de Projetos

Impõe-se como condições obrigatórias à participação neste Edital para as duas chamadas:

- a) estabelecer parcerias multiinstitucionais que envolvam no mínimo representantes de quatro categorias de instituições: i) do poder público com a responsabilidade de gestão dos recursos pesqueiros; ii) das instituições de ensino/pesquisa; iii) da sociedade civil organizada (não usuária dos recursos pesqueiros) e; iv) dos usuários diretos dos recursos pesqueiros. As parcerias devem ser comprovadas por meio da apresentação de um documento formal (carta ou ofício) de cada uma das instituições parceiras dando ciência do conteúdo do projeto e descrevendo, de forma sucinta, a natureza de sua participação. Quando o projeto envolver comunidades que não estão representadas por instituições jurídicas é necessário encaminhar um termo de adesão destas comunidades ao projeto, como exemplo, um abaixo-assinado ou Ata da Reunião realizada para apresentação da proposta a esta;
- b) apresentar uma abordagem ecossistêmica considerando as interações ambientais e espaciais com relação ao uso dos recursos pesqueiros, bem como a importância de sua integridade para a conservação e manutenção dos recursos pesqueiros, a interação da atividade pesqueira com outras atividades econômicas e a relação entre as espécies que são alvo da atividade pesqueira com aquelas que são capturadas acidentalmente ou descartadas;
- c) considerar as relações de gênero em todas as fases do projeto, incluindo as instâncias de decisão;
- d) respeitar os aspectos culturais das comunidades tradicionais envolvidas com o uso dos recursos pesqueiros, bem como valorizar o saber local no processo de gestão;
- e) orientar as ações propostas no âmbito do projeto pelos documentos “Agenda 21, da Confederação das Nações Unidas para o Desenvolvimento” (UNCED, 1992) e pelo “Código de Conduta para a Pesca Responsável da FAO” (FAO, 1995);

- f) apresentar estratégias para o monitoramento dos resultados esperados, incluindo indicadores previamente definidos, bem como métodos para verificar se os resultados esperados estão sendo alcançados.

São condições obrigatórias para cada uma das chamadas:

### **Chamada I - Elaboração de Planos de Gestão Participativa para o Uso dos Recursos Pesqueiros**

- a) Apresentar a caracterização do problema abordado, fundamentando qual a situação atual da gestão do uso dos recursos pesqueiros e da área geográfica relacionada ao projeto;
- b) Apresentar um histórico das informações já levantadas (incluindo sobre as comunidades usuárias dos recursos) e justificar a necessidade de maiores informações sobre a pesca, incluindo a necessidade de maiores informações científicas;
- c) Justificar a estratégia que será utilizada para a gestão, considerando os ecossistemas em questão, as artes de pesca utilizadas e os recursos naturais explorados e impactados pela atividade pesqueira;
- d) Prever a elaboração de um banco de dados, com vista ao levantamento dos estudos realizados na área de abrangência do projeto e a sistematização de novos dados coletados;
- e) Apresentar como configuração mínima de usuários, os pescadores, sejam eles de pequena ou grande escala e apresentar uma estratégia para atingir o universo de todos os usuários diretos;
- f) Ter como objetivo o envolvimento de todos os atores envolvidos na gestão do uso dos recursos pesqueiros, de forma que as ações propostas reflitam na conservação dos recursos ambientais. Desta forma, é necessário apresentar estratégias para ampliar e consolidar as parcerias estabelecidas ao longo do projeto, principalmente quanto à representatividade de todos os usuários, diretos e indiretos;
- g) Prever a formação de uma instância participativa de discussão dos problemas ambientais e pesqueiros<sup>15</sup>, com representatividade dos usuários dos recursos pesqueiros, visando desencadear o processo de mobilização social para a cobrança às instâncias responsáveis pela resolução dos problemas relacionados ao uso dos recursos pesqueiros. Locais que contem uma estrutura organizacional relacionada à gestão do uso dos recursos pesqueiros poderão apresentá-la como instância participativa de discussão e consolidá-la ao longo da execução do projeto, devendo, desta forma, responsabilizá-la pelo acompanhamento físico e financeiro do projeto. Nestes casos, deverá ser apresentada Ata da Reunião realizada para apresentação do projeto a esta e sua concordância ao projeto ou carta/ofício do responsável legal pela instância;
- h) Prever a capacitação das comunidades e dos técnicos envolvidos<sup>16</sup> visando sua participação no processo de gestão participativa de forma a:
  - fortalecer as estruturas organizacionais das comunidades enquanto usuárias dos recursos pesqueiros, de modo a viabilizar a participação comunitária no processo de gestão do uso desses recursos, sensibilizando e capacitando as lideranças comunitárias para atuarem como elementos de estímulo, mobilização, coordenação e representação da comunidade;
  - fortalecer as estruturas organizacionais das comunidades, capacitando-as para gerenciamento administrativo-financeiro;
  - fortalecer o diálogo e a comunicação entre os usuários dos recursos pesqueiros, entre estes e os usuários de outros recursos naturais e com as instituições responsáveis pelo ordenamento pesqueiro, por meio do treinamento dos representantes comunitários;

<sup>15</sup> Como exemplo: Conselho de Pesca, Fórum Participativo, Conselho Gestor, entre outros. Sua importância refere-se à participação dos diversos atores envolvidos com o uso dos recursos pesqueiros, visando definir estratégias conjuntas de gestão.

<sup>16</sup> Entende-se por técnicos envolvidos no processo àqueles pertencentes as instituições proponente e parceiras.

- demonstrar aos representantes comunitários sua função no processo de representação de suas comunidades junto às várias instâncias do poder público, instituições, entidades, empresas privadas, dentre outros;
  - transmitir as atribuições legais dos órgãos públicos envolvidos e os direitos da comunidade;
  - mostrar a importância da sociedade civil estar organizada para ter suas demandas sociais melhor atendidas; e
  - adequar as práticas técnicas ao processo de gestão participativa.
- i) Elaborar um plano de Comunicação Social e Divulgação para o projeto, incluindo a participação em eventos de intercâmbio, conforme Anexo 1;

No caso específico onde o projeto:

- a) Visar alternativas de renda com o intuito de diminuir o esforço de pesca (realocação do esforço de pesca em outras atividades) ou de agregar valor à produção, deverá ainda, ser previsto a elaboração de estudos de viabilidade financeira;
- b) For desenvolvido no entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral, deverá também, encaminhar o Plano de Manejo da UC, quando houver, e apresentar a anuência formal do órgão gestor sobre a execução do projeto, prevendo sua participação no mesmo;
- c) For desenvolvido no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável deverá também, encaminhar o Plano de Manejo da UC ou instrumento equivalente, quando houver. As UCs que não contenham Plano de Manejo deverão orientar as ações desenvolvidas para a elaboração do mesmo. Deverão ainda apresentar anuência formal do órgão gestor sobre a execução do projeto, prevendo sua participação;
- d) Conter pesca científica, deverá ainda, apresentar as licenças ambientais do IBAMA ou enviar junto ao projeto, os documentos e formulários necessários a obtenção das mesmas, conforme descrito no Anexo 3.
- e) Contemplar a realização de obras e instalações, deverão também ser apresentados:
  - detalhamento arquitetônico da obra e instalações, contendo planta baixa, cortes e elevações;
  - cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra e instalações; e
  - a documentação do imóvel onde serão executadas as obras (escritura ou certidão de registro, comprovando que trata-se de uma área pública).

## **Chamada II - Implantação de Planos de Gestão Participativa para o Uso dos Recursos Pesqueiros.**

- a) Apresentar um Plano de Gestão Participativa para o uso dos recursos pesqueiros de acordo com o solicitado como produto da Chamada I, conforme detalhado no item 5.4;
- b) Propor a implementação de ações apontadas como prioritárias no plano de gestão;
- c) Desenvolver estratégias para gestão e uso sustentável dos recursos naturais;
- d) Estabelecer parcerias, envolvendo todos os usuários diretos dos recursos pesqueiros para aquela área, podendo ser exceção os consumidores. Em áreas onde há conflito de uso entre usuários diretos e indiretos, os usuários indiretos também deverão ser envolvidos no processo de gestão;
- e) Prever a formação de uma instância participativa de discussão dos problemas ambientais e pesqueiros<sup>17</sup>, com representatividade dos usuários dos recursos pesqueiros, visando desencadear o processo de mobilização social para a cobrança às instâncias responsáveis pela resolução dos

<sup>17</sup> Como exemplo: Conselho de Pesca, Fórum Participativo, Conselho Gestor, entre outros. Sua importância refere-se à participação dos diversos atores envolvidos com o uso dos recursos pesqueiros, visando definir estratégias conjuntas de gestão.

- problemas relacionados ao uso dos recursos pesqueiros. Locais que contem uma estrutura organizacional relacionada à gestão do uso dos recursos pesqueiros poderão apresentá-la como instância participativa de discussão e consolidá-la ao longo da execução do projeto, devendo, desta forma, responsabilizá-la pelo acompanhamento físico e financeiro do projeto. Nestes casos, deverá ser apresentada Ata da Reunião realizada para apresentação do projeto a esta e sua concordância ao projeto ou carta/ofício do responsável legal pela instância;
- f) Prever a capacitação das comunidades e dos técnicos envolvidos<sup>18</sup>, visando sua participação no processo de gestão participativa de forma a:
- fortalecer as estruturas organizacionais das comunidades enquanto usuárias dos recursos pesqueiros, de modo a viabilizar a participação comunitária no processo de gestão do uso desses recursos, sensibilizando e capacitando as lideranças comunitárias para atuarem como elementos de estímulo, mobilização, coordenação e representação da comunidade;
  - fortalecer as estruturas organizacionais das comunidades, capacitando-as para gerenciamento administrativo-financeiro;
  - fortalecer o diálogo e a comunicação entre os usuários dos recursos pesqueiros, entre estes e os usuários de outros recursos naturais e com as instituições responsáveis pelo ordenamento pesqueiro, por meio do treinamento dos representantes comunitários;
  - demonstrar aos representantes comunitários sua função no processo de representação de suas comunidades junto às várias instâncias do poder público, instituições, entidades, empresas privadas, dentre outros;
  - transmitir as atribuições legais dos órgãos públicos envolvidos e os direitos da comunidade;
  - mostrar a importância da sociedade civil estar organizada para ter suas demandas sociais melhor atendidas; e
  - adequar as práticas técnicas ao processo de gestão participativa.
- g) Compatibilizar o projeto de gestão aos planos e programas existentes na zona costeira e marinha;
- h) Elaborar um Plano de Comunicação Social e de Divulgação do Projeto, incluindo a participação em eventos de intercâmbio, conforme Anexo 1;

No caso específico onde o projeto:

- a) Envolver alternativas de renda e agregação de valor, as atividades propostas deverão ainda, estar de acordo com os estudos de viabilidade financeira. É necessário apresentar uma avaliação dos possíveis impactos culturais, sociais e ambientais decorrentes da nova alternativa. Cabe destacar que o FNMA não apoiará atividades que utilizem espécies exóticas ou que impliquem em riscos ao ecossistema ou a outras espécies;
- b) Envolver alternativas de renda, beneficiamento da produção visando agregar valor ou mudanças de tecnologia deverão também, prever a capacitação das comunidades nos novos métodos e técnicas propostos. Nestes casos, deverão ser pré-definidas estratégias de seleção para as comunidades (famílias) a serem inicialmente beneficiadas no processo e prever estratégias para ampliação do universo de beneficiários;
- c) For desenvolvido no entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral, deverá ainda, ser encaminhado o Plano de Manejo da UC, quando houver, e apresentar a anuência formal do órgão gestor sobre a execução do projeto, prevendo sua participação no mesmo;
- d) For desenvolvido no interior de Unidades de Conservação de Uso Sustentável deverão ainda, encaminhar o Plano de Manejo da UC ou instrumento similar, quando houver, e apresentar

<sup>18</sup> Entende-se por técnicos envolvidos no processo aqueles pertencentes às instituições proponente e parceiras.

- anuência formal do órgão gestor sobre a execução do projeto, prevendo sua participação no mesmo;
- e) Conter pesca científica, implantação de cultivos ou a construção de estruturas em áreas de influência de marinha ou de domínio da união, deverão apresentar também, as licenças do IBAMA ou enviar, junto ao projeto, os documentos e formulários necessários a obtenção das mesmas, conforme descrito no Anexo 3;
  - f) Contemplar a realização de obras e instalações, deverão também, ser apresentados:
    - detalhamento arquitetônico da obra e instalações, contendo planta baixa, cortes e elevações;
    - cronograma físico-financeiro e memorial descritivo da obra e instalações; e
    - a documentação do imóvel onde serão executadas as obras (escritura ou certidão de registro, comprovando que trata-se de uma área pública).

#### **5.4 Produtos Esperados**

Como decorrência da implementação das atividades previstas, será considerado como Produto, em conformidade com as características descritas na seção 5.1, Aspectos Gerais, e na seção 5.3, Condições Obrigatórias, os seguintes produtos, para cada uma das chamadas:

#### **Chamada I - Elaboração de Planos de Gestão Participativa para o Uso dos Recursos Pesqueiros**

1. Um Plano de Gestão que deverá conter o seguinte escopo mínimo:
  - a) Diagnóstico detalhado do uso dos recursos pesqueiros, contendo:
    - caracterização da atividade pesqueira, relacionando as artes de pesca utilizadas, as espécies exploradas, espécies impactadas ou descartadas devido ao menor valor econômico, a ocorrência de captura acidental, sazonalidade na atividade (safra e entre-safra), tipos de usuários dos recursos pesqueiros diretos e indiretos, presença de intermediários, pontos de comercialização, valor de venda, condições de atracação e desembarque do pescado, condições sanitárias de processamento, armazenamento e comercialização, etc.;
    - caracterização ambiental: aspectos geológicos, hidrológicos, climáticos da área, ecossistemas existentes na área, biologia das espécies utilizadas pela pesca em questão, etc.;
    - caracterização sócio-econômica das populações envolvidas com o uso dos recursos pesqueiros: número de pescadores, tamanho da família, renda, condições de moradia, se a atividade é a principal fonte de renda, se há outras atividades econômicas, estrutura organizacional comunitária (presença de associações, igrejas, clubes de futebol, entre outros), etc.;
    - caracterização cultural: relacionar questões de gênero e idade relacionadas a exploração do recurso, tabus alimentares, aspectos religiosos, eventos culturais locais relacionados à pesca, etc.;
    - caracterização da legislação vigente, ou seja, períodos de defeso, cota de captura, tamanho mínimo de cada espécie, áreas proibidas, tonelagem permitida das embarcações;
    - descrição de programas de governo existentes que influem ou apresentam interface com o uso dos recursos pesqueiros, como exemplo, Planos de Gerenciamento Costeiro, Planos de Ação para Mamíferos Marinhos, etc;
    - identificação dos conflitos decorrentes de outros usos das zonas costeira e marinha, tais como maricultura, expansão do turismo, urbanização, despejos de efluentes, poluição, degradação de habitats, além de eventuais conflitos entre frotas (industriais e artesanais) usuárias de recursos comuns.
  - b) Descrição de como e em que grau ocorrerá a participação da comunidade na execução do Plano de Gestão;

- c) Descrição de como ocorrerá a participação dos órgãos ambientais e demais órgãos públicos no processo;
  - d) Exposição detalhada de atividades de capacitação e de educação ambiental propostas;
  - e) Identificação de mecanismos de gerenciamento dos estoques pesqueiros envolvidos, incluindo, entre outros, a definição de áreas protegidas (MPA - *Marine Protected Areas*); a rotação de áreas para aplicação do esforço de pesca; a definição de petrechos de uso exclusivo ou preferencial e suas dimensões, posicionamento e tamanho de malhas; a identificação de áreas para a utilização de petrechos específicos, espécies a serem protegidas e manejadas;
  - f) Apresentação de alternativas econômicas propostas e aceitas pela comunidade, visando diminuir a pressão sobre os estoques naturais e formulação de novos produtos que agreguem valor ao pescado ou às espécies descartadas, contendo uma avaliação mercadológica para sua implantação, induzindo a geração de negócios, ocupação e renda com compromisso de conservação;
  - g) Apresentação de tecnologias alternativas para a pesca visando a diminuição da fauna acompanhante, da captura acidental e do desperdício das espécies alvos;
  - h) Recomendações para as Políticas Públicas, propondo a revisão de atos normativos que regulamentem o uso dos recursos pesqueiros, a nível estadual e federal, a elaboração de Acordos de Pesca ou de Termos de Conduta ou parecer indicando sua adequação;
  - i) Exposição detalhada das estratégias a médio e longo prazo para a continuidade do Plano;
  - j) Estudo contendo possíveis financiadores para implementação das diversas ações do Plano de Gestão.
2. Uma instância participativa de discussão<sup>19</sup> dos problemas ambientais e pesqueiros criada com representatividade dos usuários da pesca, visando desencadear o processo de mobilização social para a cobrança às instâncias responsáveis pela resolução dos problemas relacionados à atividade pesqueira, descrito conforme o Anexo 2;
  3. Resultados obtidos com as capacitações realizadas durante o projeto;
  4. Resultados da implementação do Plano de Comunicação Social e de Divulgação;
  5. Banco de dados contendo os estudos realizados na área, bem como as informações obtidas por meio do monitoramento das atividades e principais resultados obtidos durante a execução do projeto.

## **Chamada II - Implantação de Planos de Gestão Participativa do Uso dos Recursos Pesqueiros**

1. Documento descrevendo como os atores envolvidos com o uso dos recursos pesqueiros foram fortalecidos e envolvidos no processo de gestão;
2. Documento avaliando o estado dos estoques e os resultados das medidas para minimizar a captura acidental, a sobrepesca ou outros efeitos da pressão antrópica sobre os estoques e sobre o ambiente;
3. Relatório detalhado sobre a experiência de gestão obtida e os resultados das atividades econômicas propostas, quando for o caso;
4. Proposta de estratégia para a continuidade das ações após encerramento do projeto, contendo: Justificativa, Metodologia, Infra-estrutura e Recursos Humanos Necessários, Orçamento e Possíveis Financiadores;
5. Uma instância participativa para discussão dos problemas ambientais e pesqueiros, com representatividade dos usuários da pesca, visando desencadear o processo de mobilização social para a

---

<sup>19</sup> Como exemplo: Conselho de Pesca, Fórum Participativo, Conselho Gestor, entre outros. Sua importância refere-se à participação dos diversos atores envolvidos com o uso dos recursos pesqueiros, visando definir estratégias conjuntas de gestão.

cobrança às instâncias responsáveis pela resolução dos problemas relacionados à atividade pesqueira e continuidade do processo de gestão, descrito conforme Anexo 2;

6. Resultado da implementação do Plano de Comunicação Social e de Divulgação;
7. Banco de dados contendo os estudos realizados na área, bem como as informações obtidas por meio do monitoramento das atividades e principais resultados obtidos durante a execução do projeto.

## 6. DESPESAS FINANCIÁVEIS

Poderão ser realizadas, com recursos solicitados ao FNMA, despesas identificadas nas categorias econômicas Despesas Correntes e Despesas de Capital, com as seguintes ressalvas:

- dispêndio com despesas de capital está limitado a 20% do valor solicitado ao FNMA para Chamada I e 30% do valor solicitado para Chamada II, e restringe-se à instalação e obras e à compra de equipamentos e materiais permanentes estritamente necessária à execução do projeto;
- os equipamentos adquiridos por instituições privadas brasileiras sem fins lucrativos serão objeto de doação, finda a execução do projeto, para instituição pública a ser identificada no Termo de Convênio ou instrumento congêneres.

## 7. DESPESAS NÃO FINANCIÁVEIS

Não serão financiadas com os recursos disponibilizados pelo FNMA, as despesas referentes a:

- taxa de administração, gerência e/ou similar;
- elaboração do projeto apresentado;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional ao pessoal com vínculo empregatício com as instituições que propõem ou são parceiras do projeto;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a integrantes das diretorias das instituições que propõem o projeto;
- gratificação, consultoria, assistência técnica ou qualquer espécie de remuneração adicional a servidores da administração pública ou empregado de empresa pública ou sociedade de economia mista, conforme determina a Lei de Diretrizes Orçamentárias da União;
- pagamento de taxas bancárias, multas, juros ou correção monetária, inclusive decorrentes de pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;
- despesas com pessoal que tenha vínculo empregatício com a instituição proponente ou parceiras e respectivas obrigações patronais;
- pagamento de dividendos ou recuperação de capital investido;
- compra de ações, debêntures ou outros valores mobiliários;
- despesas gerais de manutenção das instituições proponentes ou executoras do projeto;
- financiamento de dívida;
- aquisição de bens móveis usados;
- aquisição de bens imóveis;
- despesas com publicidade que contenham nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou pessoas, servidores ou não, das instituições proponentes ou parceiras.

## 8. HABILITAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Poderão participar desta seleção pública de projetos, as seguintes instituições:

- Instituições pertencentes à Administração Pública Federal, Estadual, Municipal, direta ou indireta;
- Instituições privadas brasileiras, sem fins lucrativos que possuam:
  - registro no Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA<sup>20</sup>); ou
  - no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses de existência legal e atribuições estatutárias para atuação na área de meio ambiente.

Para habilitação da instituição proponente, é necessária a apresentação de prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) além dos seguintes documentos, em uma via:

- Instituições Públicas:
  - documento comprobatório de suas atribuições legais e finalidade precípua, tal como decreto de criação, estatuto, regimento ou outro;
  - termo de posse do atual responsável legal;
  - cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal da instituição.
- Instituições Privadas Brasileiras, sem fins lucrativos:
  - ata de criação;
  - ata de eleição e posse da atual administração;
  - estatuto em vigor;
  - cópia do CPF e da cédula de identidade do representante legal da instituição;
  - certificado de Deferimento do Ministério da Justiça (apenas para OSCIP);
  - declaração de Utilidade Pública pelo Ministério da Justiça (caso exista).

A não apresentação da documentação listada, neste item, resultará na inabilitação da instituição.

## 9. DOCUMENTAÇÃO DAS PROPONENTES

As instituições proponentes que tiverem projetos selecionados terão até 30 dias, após a publicação dos resultados deste Edital no Diário Oficial da União, para comprovar adimplência junto ao Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados (CADIN) e junto ao Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) e para apresentar os documentos necessários à celebração de convênio ou outros instrumentos congêneres, que aprovem sua regularidade para com:

- Fazenda Federal (certidão negativa de tributos e contribuições federais);
- Procuradoria Geral da Fazenda Nacional (certidão quanto à dívida ativa da União);
- Fazenda Estadual;
- Fazenda Municipal;

<sup>20</sup> O Cadastro Nacional de Entidades Ambientalistas (CNEA) é de competência do Conselho Nacional de Meio Ambiente (CONAMA). Para saber como se cadastrar, acesse a página [www.mma.gov.br/conama](http://www.mma.gov.br/conama) ou, entre em contato com essa instituição pelo telefone (61) 317-1433 ou pelo fax (61) 317-1392.

- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);
- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), expedida pela Caixa Econômica Federal.

As instituições estaduais e municipais deverão ainda, comprovar situação de regularidade junto ao Cadastro Único das Exigências para Transferências Voluntárias aos Estados e Municípios (CAUC), mediante:

- cópia da publicação do relatório de Gestão Fiscal do último quadrimestre;
- cópia da publicação do relatório resumido de execução orçamentária;
- comprovação de aplicação dos limites constitucionais (art. 25, §. 1º, inciso IV, alínea “b” da Lei de Responsabilidade Fiscal, Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e art. 212 da Constituição Federal) que poderá ser feita mediante certidão ou declaração expedida por Tribunal ou Conselho de Contas sob cuja jurisdição esteja a instituição;
- comprovação do encaminhamento das contas à Secretaria do Tesouro Nacional ou entidade preposta (Caixa Econômica Federal).

Caso a instituição proponente já tenha sido cadastrada no CAUC e esteja com a documentação válida, ficará dispensada da apresentação da documentação imediatamente acima solicitada.

Após o período de 30 dias, a contar da data de publicação do resultado do Edital, as instituições que não apresentarem a documentação exigida para celebração do Convênio ou instrumento de repasse de recursos terão seus projetos arquivados. Nesse caso, obedecendo a ordem de classificação, será convocado para celebração de convênio, o projeto subsequente, em conformidade com os recursos financeiros disponibilizados no presente Edital.

## 10. CONTRAPARTIDA

É obrigatória a apresentação de contrapartida, cujos valores mínimos e máximos em recursos financeiros são estabelecidos, para instituições públicas municipais ou estaduais, na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2003. Estas instituições somente poderão sobrepor os limites máximos em bens e serviços economicamente mensuráveis.

No caso de projetos apresentados por instituições públicas federais ou instituições privadas sem fins lucrativos, fica uma contrapartida de 10% do valor solicitado ao FNMA. Estas poderão ser compostas por recursos financeiros e/ou bens economicamente mensuráveis, próprios ou a serem agregados por instituições parceiras. Não há limites máximos.

<b>Tipo de Instituição</b>	<b>Percentual mínimo de Contrapartida</b>
Instituições municipais pertencentes a Municípios com até 25.000 habitantes	3 a 8%
Instituições municipais pertencentes a Municípios com população superior a 25.000 habitantes, localizados nas áreas da Agência de Desenvolvimento do Nordeste – ADENE e da Agência de Desenvolvimento da Amazônia – ADA	5 a 10%
Demais instituições municipais pertencentes a Municípios com população superior a 25.000 habitantes	20 a 40%
Instituições estaduais pertencentes a Estados localizados nas áreas da ADENE e da ADA	10 a 20%
Instituições estaduais pertencentes a demais Estados	20 a 40%
Instituições Federais	10%
Instituições Privadas sem fins lucrativos	10%

## 11. ENCAMINHAMENTO DOS PROJETOS

Os projetos, elaborados de acordo com o Roteiro para Apresentação de Projetos, deverão ser encaminhados por meio de expediente formal (ofício) assinado pelo representante legal da instituição proponente.

**O projeto deverá ser remetido, obrigatoriamente, por Serviço Postal, acompanhado de registro e de formulário preenchido com o nome e endereço da instituição proponente, que permita acompanhamento de seu recebimento pelo FNMA (comprovante de recebimento), observando-se que a data máxima para que a proposta chegue no FNMA é o dia 17/04/03, endereçado à Diretoria do Fundo Nacional do Meio Ambiente, doravante denominada simplesmente Diretoria, no endereço apresentado no item 16.**

Será requerida a apresentação do projeto em duas vias impressas, sendo uma original e uma cópia, cada qual encadernada em espiral, e em uma via digital (disquete ou disco óptico). As páginas deverão estar numeradas e ordenadas seqüencialmente, sendo que, nas vias impressas, será obrigatória a aposição de rubrica do Coordenador do projeto, em cada uma.

No envelope, deverá constar, claramente, a seguinte referência:

**RESERVADO FNMA: PROPOSTA DE PROJETO EDITAL 02/2002 - PESCA  
“Gestão Participativa do Uso dos Recursos Pesqueiros nas Zonas Costeira e Marinha”.**

**Chamada:**

**Título do Projeto:**

**Instituição Proponente:**

Os documentos de habilitação (listados no item 8), o CNPJ e a documentação comprobatória do estabelecimento das parcerias devem ser encaminhados junto com o projeto, formando um único volume, encadernado e numerado.

Recomenda-se a apresentação de um índice com a relação de documentos e sua localização no volume, conforme quadro 1 do Roteiro para Apresentação de Projetos.

## 12. ANÁLISE E JULGAMENTO DOS PROJETOS

Encerrado o prazo para recebimento de projetos, a Diretoria do FNMA verificará o atendimento das exigências quanto à habilitação das instituições proponentes, a partir dos documentos exigidos e ao enquadramento dos projetos aos termos deste Edital. A relação das instituições habilitadas será divulgada no Diário Oficial da União, e disponibilizada na Internet, no endereço eletrônico do Ministério do Meio Ambiente/FNMA.

As instituições habilitadas terão seu projeto avaliado por uma Câmara Técnica Temporária, composta por especialistas convidados pelo FNMA. O processo de análise técnica ocorrerá conforme os procedimentos e critérios descritos no presente Edital, dentre os quais são fundamentais:

- a qualidade técnica do projeto;
- a clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados;
- a factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado;
- os impactos sociais, econômicos e ambientais decorrentes da execução do projeto;
- a maturidade institucional do proponente;

- a parceria institucional;
- a capacidade técnica da equipe executora do projeto; e
- a adequação do orçamento proposto às atividades a serem desenvolvidas.

Os projetos serão classificadas por pontos obtidos, conforme tabelas abaixo, sendo, posteriormente, submetidas a julgamento pelo Conselho Deliberativo do FNMA.

Os valores da tabela P1 “Qualidade do Projeto” variam de 0 a 4, correspondendo o valor 0 ao pior desempenho e o valor 4 ao melhor, sendo que a pontuação máxima não excederá a 108 pontos. Será recomendada a reprovação pelo Conselho Deliberativo, dos projetos que obtiverem pontuação inferior à 54 pontos no item P1.

Qualidade do Projeto – P1		
Qualidade Técnica do Projeto		
	Pontos	Peso
Clareza e pertinência dos objetivos, metas e resultados esperados	0 a 4	2
Factibilidade dos objetivos, metas e atividades no tempo fixado	0 a 4	2
Consistência Metodológica	0 a 4	4
Estratégias de monitoramento dos resultados e definição de indicadores adequados	0 a 4	2
Apresentação de metodologias que assegurem a participação dos usuários dos recursos pesqueiros em todas as fases do projeto	0 a 4	4
Qualidade da problemática e do diagnóstico apresentado	0 a 4	4
<b>Pontuação máxima</b>	<b>72</b>	
Capacidade técnica da equipe executora do projeto		
	Pontos	Peso
Equipe técnica multidisciplinar e multiinstitucional	0 a 4	3
Experiência da equipe na condução de processos de gestão participativa	0 a 4	3
Experiência da equipe na condução de processos de gestão pesqueira	0 a 4	3
<b>Pontuação máxima</b>	<b>36</b>	
<b>Pontuação máxima P1</b>	<b>108</b>	

Para a tabela P2, os projetos deverão demonstrar a experiência do proponente na área temática e o “quanto” as instituições parceiras podem contribuir para o sucesso do projeto, levando em consideração o grau de especialidade no tema abordado e a experiência em projetos de cunho participativo. Assim, cada item receberá pontos de 0 a 4, que deverá ser multiplicado pelo peso correspondente, sendo que a pontuação máxima não excederá 36 pontos.

Instituição Proponente e Parcerias – P2		
	Pontos	Peso
Experiência do proponente ou instituições parceiras em mobilização social e gestão ambiental participativa	0 a 4	3
Parcerias institucionais relevantes para a gestão dos recursos pesqueiros	0 a 4	4
Capacidade operacional do proponente e instituições parceiras	0 a 4	2
<b>Pontuação máxima P2</b>	<b>36</b>	

Os valores da tabela P3 “Estratégias relacionadas à Política Nacional de Meio Ambiente” visam pontuar projetos que tenham ações relacionadas com a Política Nacional de Meio Ambiente, conforme exposto a seguir:

<b>Estratégias relacionadas à Política Nacional de Meio Ambiente</b>		
	Pontos	Peso
Apresenta articulação e compatibilização com outros programas ou projetos em nível federal, estadual ou municipal que considerem a gestão das zonas costeira e/ou marinha e/ou contenham estratégias para conservação da biodiversidade aquática.	0 a 4	3
Está situado numa área de extrema (A) importância biológica, conforme o documento “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha”, MMA (2002) <sup>21</sup> .	0 ou 1	4
Está situado numa área insuficientemente conhecida (D), conforme o documento “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha”, MMA (2002).	0 ou 1	4
Está situado numa área de muito alta (B) importância biológica, conforme o documento “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha”, MMA (2002).	0 ou 1	3
Está situado numa área de alta (C) importância biológica, conforme o documento “Avaliação e Ações Prioritárias para a Conservação da Biodiversidade das Zonas Costeira e Marinha”, MMA (2002).	0 ou 1	2
<b>Pontuação máxima</b>	<b>16</b>	

### **Pontuação final - PF**

A pontuação final será dada pelo somatório obtido em cada uma das tabelas anteriores:

$$PF = \sum P1 + \sum P2 + \sum P3$$

### **Critérios de desempate**

Os projetos que apresentarem maior pontuação no critério P1 serão selecionados. Caso ainda persista o empate, será utilizada a maior pontuação da Tabela P2.

## **13. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A divulgação dos resultados desta Seleção deverá ocorrer em 18/06/2003. Os resultados serão publicados no Diário Oficial da União – DOU, e disponibilizados na internet, no endereço eletrônico do Ministério do Meio Ambiente.

## **14. RECURSOS**

Dos atos da administração do FNMA praticados no curso deste processo seletivo, será admitida a interposição dos recursos previstos no Art. 109, da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **15. CONVÊNIO OU INSTRUMENTO CONGÊNERE**

As instituições contempladas serão convocadas para a apresentação da documentação e a assinatura de convênio ou outros instrumentos congêneres.

<sup>21</sup> Projetos que estiverem situados em mais de uma área prioritária receberão pontuação apenas daquela de maior valor ou relevância

O não atendimento à convocação ou a não aceitação do convênio ou outros instrumentos congêneres, caracterizará a desistência da instituição.

No caso de inadimplência que perdure por prazo superior a 60 dias, contados à partir da convocação para formalização de convênio ou outros instrumentos congêneres, o projeto será arquivado e a instituição proponente perderá o direito aos recursos destinados para sua execução.

## 16. DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo sobreposição entre as áreas de abrangência de dois ou mais projetos, que provoque duplicidade de esforços, somente o melhor classificado, segundo os critérios definidos neste Edital, será passível de apoio.

As instituições parceiras que integrem a execução do projeto selecionado se reportarão unicamente à instituição proponente, não adquirindo direitos ou recebendo recursos diretamente do FNMA.

Será admitida a apresentação dos documentos em original, em cópia autenticada ou, ainda, na forma de publicação em imprensa oficial.

Não se admitirá a agregação de documentos e substituições, acréscimos ou modificações no conteúdo de projetos antes encaminhados, esgotado o prazo fixado para seu recebimento.

São de responsabilidade das entidades participantes a verificação dos dados e possíveis dificuldades inerentes ao desenvolvimento do projeto, os quais não poderão ser avocados no desenrolar dos trabalhos como fonte de alteração dos termos contratuais que venham a ser estabelecidos.

Serão inabilitados os projetos:

- recebidas pela Diretoria depois das 17:00 horas do dia 17/04/2003;
- não obedecerem rigorosamente os termos e disposições deste Edital.

Nos casos das instituições inabilitadas e dos projetos reprovados, seus projetos e respectivos documentos estarão à disposição das instituições proponentes na Diretoria, a partir de 10/07/2003, para serem devolvidos/retirados mediante ofício assinado pelo representante legal da mesma. Aqueles não reclamados até 60 (sessenta) dias após a data fixada, acima, serão inutilizados.

As disposições deste Edital, bem como o projeto da instituição proponente, farão, para todos os efeitos legais, parte integrante e complementar de cada instrumento jurídico assinado, independentemente de transcrição.

Os direitos sobre os produtos do projeto apoiado serão objeto de tratamento específico no Termo de Convênio ou instrumento de repasse de recursos, conforme as disposições normativas do FNMA.

A critério da Diretoria, e ouvido o Conselho Deliberativo do FNMA, os valores e percentuais consignados para este Edital poderão ser alterados em razão de eventuais mudanças ou determinações superiores na ordem econômica do País.

A instância administrativa competente para homologar o resultado final da presente Seleção de Projetos, para decidir quanto à inabilitação de proponentes ou julgamento de projetos, anulação parcial ou total desta seleção, bem como quanto à sua revogação, é o Conselho Deliberativo do FNMA. As decisões pertinentes à anulação ou revogação, assim como aquelas relativas à aplicação das penalidades previstas, serão publicadas no Diário Oficial da União.

Este Edital poderá ser revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo ser anulado por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os termos deste Edital somente poderão ser impugnados mediante pedido formal protocolizado na Diretoria, até 09/04/2003. Vencido o período especificado, qualquer questionamento não terá efeito impugnatório.

O Conselho Deliberativo do FNMA, no uso de suas competências estabelecidas pelo Regimento Interno, aprovado pela Portaria Ministerial MMA n.º 170, de 03 de maio de 2001, quando instado por manifestação da Câmara Técnica Temporária, poderá determinar a realização de ajustes técnicos nos projetos aprovados, desde que não descaracterizem o objeto da seleção e sejam atendidos em data anterior e como condição à celebração do convênio ou instrumento correlato.

Informações e esclarecimentos complementares pertinentes a esta Seleção de Projetos poderão ser obtidos diretamente na Diretoria do FNMA no seguinte endereço:

**Fundo Nacional do Meio Ambiente**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco B, 7º andar**  
**CEP 70.068-900 Brasília – DF**  
**Fone (61) 317 1035 ou 317 1193**  
**Fax: (61) 224 0879**  
**Correio eletrônico: [fnma@mma.gov.br](mailto:fnma@mma.gov.br)**  
**Endereço eletrônico: <http://www.mma.gov.br/fnma>**

## GLOSSÁRIO

Para fins deste Edital, entende-se por:

**Atividade Pesqueira:** todo ato tendente a capturar ou extrair elementos animais ou vegetais que tenham na água seu normal ou mais freqüente meio de vida, conforme o Código Brasileiro da Pesca (Decreto Lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967).

**Gestão Ambiental:** segundo a Agenda 21 Brasileira (MMA, 2002), entende-se o conjunto de princípios, estratégias e diretrizes de ações e procedimentos para proteger a integridade dos meios físico e biótico, bem como a dos grupos sociais que deles dependem. Esse conceito inclui, também, o monitoramento e o controle de elementos essenciais à qualidade de vida, em geral, e à salubridade humana, em especial. Suas atividades envolvem o monitoramento, o controle e a fiscalização do uso dos recursos naturais, bem como o processo de estudo, avaliação e eventual licenciamento de atividades potencialmente poluidoras. Envolve, também, a normatização de atividades, definição de parâmetros físicos, biológicos e químicos dos elementos naturais a serem monitorados, assim como os limites de sua exploração e/ou as condições de atendimento dos requerimentos ambientais em geral.

**Gestão dos Recursos Naturais:** segundo a Agenda 21 Brasileira (MMA, 2002) é entendida como uma particularidade da gestão ambiental, preocupa-se em especial com o conjunto de princípios, estratégias e diretrizes de ações determinadas e conceituadas pelos agentes socioeconômicos, públicos e privados, que interagem no processo de uso dos recursos naturais, garantindo-lhes sustentabilidade.

A Seção II da Agenda 21, que se refere aos recursos naturais, estabelece a necessidade de desenvolvimento de abordagem integrada de planejamento e gerenciamento dos recursos naturais para minimizar os impactos gerados pelas ações antrópicas e garantir o uso e a conservação desses recursos. Para desenvolver esse tipo de gestão, propõe mecanismos que vão desde o fortalecimento de instrumentos legais e institucionais até o comprometimento de recursos financeiros e humanos, assim como o reforço aos sistemas de pesquisa e informações.

Gestão integrada dos recursos naturais consiste no estabelecimento de um conjunto de ações de natureza administrativa, em um determinado espaço ou unidade de planejamento, que considere as inter-relações entre os recursos naturais e as atividades socioeconômicas. Gestão é, em outras palavras, o *modus operandi* cuja premissa básica é manter os recursos naturais disponíveis para o desenvolvimento, atual e futuro.

**Uso dos recursos pesqueiros:** Entende-se por uso dos recursos pesqueiros, seu uso sustentável.

Conforme a Convenção sobre a Diversidade Biológica (Decreto nº 2.519, de 1998) uso sustentável significa a utilização de componentes da diversidade biológica de modo e em ritmos tais que não levem, a longo prazo, à diminuição da diversidade biológica, mantendo assim seu potencial para atender à necessidade e aspirações das gerações presentes e futuras.

O uso dos recursos pesqueiros deve apresentar sustentabilidade ecológica, ambiental, social, política e econômica, conforme definido pela Agenda 21 Brasileira (MMA, 2002).

**Sustentabilidade ecológica** – refere-se à base física do processo de crescimento e tem como objetivo a manutenção de estoques de capital natural, incorporados às atividades produtivas.

**Sustentabilidade ambiental** – refere-se à manutenção da capacidade de sustentação dos ecossistemas, o que implica a capacidade de absorção e recomposição dos ecossistemas em face das agressões antrópicas.

**Sustentabilidade social** – refere-se ao desenvolvimento e tem por objetivo a melhoria da qualidade de vida da população. Para o caso de países com problemas de desigualdade e de exclusão social, implica adoção de políticas distributivas e a universalização de atendimento a questões como saúde, educação, habitação e seguridade social.

**Sustentabilidade política** – refere-se ao processo de construção da cidadania para garantir a incorporação plena dos indivíduos ao processo de desenvolvimento.

**Sustentabilidade econômica** – refere-se a uma gestão eficiente dos recursos em geral e caracteriza-se pela regularidade de fluxos do investimento público e privado. Implica avaliação da eficiência por processos macrossociais.

**Usuários:** Entende-se por usuários dos recursos pesqueiros todos aqueles que utilizam direta ou indiretamente os recursos pesqueiros, podendo ser representados por sua instituição de classe.

Como usuários diretos, têm-se àqueles que se “apropriam fisicamente” dos recursos, ou seja: pescadores (artesanais, armadores, industriais), comerciantes (responsáveis pelo processo de beneficiamento e/ou comercialização) e consumidores.

Como usuários indiretos, têm-se àqueles que se utilizam indiretamente dos recursos pesqueiros, como exemplo, o turismo.

Conforme a área geográfica e os recursos explorados, a configuração dos usuários pode diferenciar, envolvendo como usuários diretos, pescadores de pequena escala, pescadores de grande escala, processo de beneficiamento industrial ou artesanal.

**Zona Costeira:** unidade territorial, definida em legislação para efeito ambiental e objeto do Plano Nacional de Gerenciamento Costeiro, instituído pela Lei nº 7.661 de 16 de maio de 1988. Estende-se, na sua porção terrestre, por mais de 8.500 Km, abrangendo 17 estados e mais de quatrocentos municípios, distribuídos do Norte ao Sul do país. Inclui ainda a faixa marítima formada pelo mar territorial, com largura de 12 milhas náuticas a partir da linha da costa. São regiões de transição ecológica, as quais desempenham importante função de ligação e de trocas genéticas entre os ecossistemas terrestres e marinhos, fato que se classifica como ambientes complexos, diversificados e de extrema relevância para a sustentação da vida no mar. Integram a Zona Costeira, a área de transição das bacias hidrográficas, ou seja, seus estuários, manguezais e marismas.

**Zona Marinha:** tem início na região costeira e compreende a plataforma continental marinha e a Zona Econômica Exclusiva – ZEE que, no caso brasileiro, estende-se até 200 milhas da costa. Possui uma área de 3 milhões de Km<sup>2</sup>, tendo como limites ao norte, a foz do Rio Oiapoque e ao sul, o Chuí, projetando-se ainda, para leste, para incluir as áreas em torno do Atol das Rocas, arquipélagos de Fernando de Noronha e São Pedro e São Paulo e as ilhas da Trindade e Martins Vaz.

**ROTEIRO PARA APRESENTAÇÃO DOS PROJETOS****2. ÍNDICE**

O **Quadro 01 - Índice**, deverá ser preenchido pelo proponente e apresentado no início do projeto. O referido quadro está disponível no arquivo Edital FNMA 03-2002<sup>22</sup>.

<b>Documento</b>	<b>Página</b>
Ofício assinado pelo representante legal da instituição proponente encaminhando o projeto ao FNMA	
Capa	
1. Índice	
2. Folha de Rosto do Projeto	
3. Apresentação das Instituições Proponentes e Parceira	
3.1. Identificação da Instituição Proponente	
3.2. Identificação das Instituições Parceiras	
4. Informações sobre o projeto	
4.1. Diagnóstico preliminar	
4.2. Instância participativa de discussão	
4.3. Objetivos, metas e produtos esperados	
4.4. Atividades, metodologia e insumos	
4.5. Avaliação de Riscos	
4.6. Estratégias de Continuidade	
5. Equipe Técnica (quadro 3, 4, 5)	
6. Programação da Execução Física (quadro 6)	
7. Orçamento e Programação Financeira (quadros 7, 8, 9, 10)	
8. Documento formal (carta ou ofício) de cada uma das instituições parceiras dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação.	
9. Documentação sobre a ciência das comunidades usuárias dos recurso naturais e sua participação no projeto.	
10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica	
11. Documentação de habilitação	
12. Demais documentos de habilitação – item 9 (opcional no encaminhamento do projeto)	
13. Anexo 1 – Roteiro para elaboração do Plano de Comunicação Social e Divulgação	
14. Documento “Plano de Gestão Participativa do Uso dos Recursos Pesqueiros”, conforme “Produto Esperado da Chamada I”, caso a instituição esteja concorrendo a Chamada II.	
15. Documento contendo Análise de Viabilidade Econômica, caso a instituição esteja concorrendo à Chamada II, e o projeto envolver alternativas de renda e/ou agregação de valor.	

<sup>22</sup> O arquivo Edital FNMA 02-2002, formato MS Word, pode ser obtido na página eletrônica do Fundo Nacional do Meio Ambiente, no endereço <http://www.mma.gov.br/fnma>, e contém os seguintes quadros: Índice, Folha de Rosto, Equipe Técnica, Termo de Referência e *Curriculum vitae*.

### 3. FOLHA DE ROSTO

O quadro Folha de Rosto deve ser preenchido, conforme esclarecimento a seguir:

#### Quadro 02 – Folha de Rosto

**Título:** informar o título do projeto, utilizando, no máximo, 40 (quarenta) caracteres. O título deverá ser representativo do tema central proposto.

**Localização:** informar o(s) município(s) integrante(s) da área de abrangência do projeto.

**Duração:** informar, em meses, a duração do projeto.

**Resumo do Projeto:** Apresentar uma síntese do projeto, em no máximo 20 (vinte) linhas, abordando o diagnóstico da situação, a justificativa e o objetivo do projeto.

**Resumo do Orçamento:** Preencher o resumo dos valores solicitados ao FNMA e disponibilizados como contrapartida.

**Instituição Proponente:** nome completo da instituição e sigla, se for o caso.

**Responsável técnico:** nome completo do coordenador do projeto, responsável técnico deste.

**Responsável financeiro:** nome completo do técnico financeiro, responsável pela execução financeira e contábil do projeto.

**Instituição(ões) Parceira(s):** nome completo das instituições parceiras e siglas, se for o caso.

**Demais informações:** não preencher. A cargo do FNMA.

Identificação do Projeto		
Título:		
Localização:		Duração:
Resumo do Projeto: (máximo 20 linhas)		
Resumo do Orçamento:		
	Percentual	Valor
Valor solicitado ao FNMA:	%	R\$
a) Despesas Correntes:		R\$
b) Despesas de Capital:		R\$
Valor oferecido em contrapartida:	%	R\$
a) Despesas Correntes:		R\$
b) Despesas de Capital:		R\$
1) Recursos financeiros (C1):		R\$
2) Bens e/ou serviços economicamente mensuráveis (C2):		R\$
Valor Total do Projeto:	100,0%	R\$
<b>Instituição Proponente:</b>		
Responsável técnico (Coordenador do Projeto):		
Responsável financeiro:		
<b>Instituição(ões) Parceira(s):</b>		
Resumo da Avaliação		
Elegibilidade da proponente:		
Elegível ?	Sim ( )	
	Não ( )	Motivos:
Avaliação Técnica/Critérios e Pontuação:		
Critério	Máxima	Obtida
P1 - Qualidade Técnica do Projeto	108	
P2 - Instituição Proponente e Parceiras	36	
P3 – Estratégias relacionadas à Política Nacional de Meio Ambiente	16	
TOTAL	160	
Classificação:		
Habilitada?		
	Sim ( )	
	Não ( )	Motivos:
Recomendações e/ou Condicionantes:		

## 4. APRESENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE E PARCEIRAS

### 4.1 Identificação da instituição proponente

A instituição proponente é a pessoa jurídica que apresenta o projeto. Seu representante legal assinará o termo de convênio ou congêneres e todos os outros documentos necessários ao processo, respondendo pela administração dos recursos.

**Instituição:** informar o nome completo da instituição, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereços eletrônicos. Caso a instituição proponente pertença à administração municipal, informar também a população total do município (fonte IBGE).

**Representante Legal:** informar o nome do representante legal da instituição, seu cargo e função, CPF, número do Registro Geral (RG), endereço postal e correio eletrônico.

**Assinatura do Representante Legal:** o projeto deverá vir assinado pelo representante legal da instituição proponente.

**Coordenador do Projeto:** informar o nome do coordenador do projeto, telefone e correio eletrônico.

**Assinatura:** o projeto deverá vir assinado pelo seu coordenador. Caberá também ao coordenador aplicar sua rubrica em todas as páginas e documentos que compuserem o projeto.

**Caracterização das atividades desenvolvidas<sup>23</sup>:** a instituição deverá apresentar o *Portfolio* de Projetos, fornecendo elementos para um adequado entendimento da esfera de atuação da Instituição Proponente, principalmente no que se refere ao projeto a ser apresentado. Para tanto, faz-se necessário a apresentação das seguintes informações:

- missão, finalidade e objetivos estratégicos da Instituição;
- infra-estrutura disponível;
- tempo de existência e o período de tempo em que vem trabalhando com projetos na área ambiental assim como suas principais realizações nessa área. Destacar também a experiência de trabalho em mobilização social e em planejamento participativo;
- interação com outras instituições atuantes na região foco;
- principais atividades desenvolvidas nos últimos três (03) anos, identificando fontes de apoio técnico e/ou financeiro recebidas para implementação do projeto, montantes envolvidos e principais resultados alcançados;
- parcerias, convênios (ou similares) realizados para a orientação de instituições na execução de projetos de desenvolvimento local conjugados a propostas de conservação ambiental.

As *Portfolios* poderão ser anexadas fotos, publicações ou outros documentos produzidos pela Instituição Proponente que contribuam para avaliação de sua performance na região em questão.

### 4.2 Identificação das instituições parceiras

Identificar todas as instituições que participarão do projeto, indicando a natureza dessa participação. Em anexo, deverá ser apresentado o documento formal (carta ou ofício) da instituição parceira dando ciência do conteúdo do projeto e apresentando uma descrição sucinta da forma de sua participação, assinada pelo seu representante legal.

**Instituição Parceira:** apresentar nome completo, sigla, CGC ou CNPJ, endereço postal, telefone, fax, correio e endereços eletrônicos de todas as instituições parceiras.

**Natureza da Participação:** apresentar síntese da função e das responsabilidades de cada instituição parceira no projeto.

**Caracterização das atividades desenvolvidas:** apresentar histórico da instituição, suas áreas de atuação, principais realizações, missão etc. Destacar a experiência da instituição em mobilização social, planejamento participativo, dentre outras.

As instituições parceiras não poderão celebrar contratos de prestação de serviços com a instituição proponente, entretanto, custos para a realização de ações por elas desenvolvidas poderão ser assumidos pela instituição proponente, inclusive com recursos oriundos do FNMA, limitando-se aos elementos de despesas aceitos pelo FNMA.

<sup>23</sup> A experiência das instituições proponente e parceiras será objeto de avaliação durante o processo de seleção das propostas

## 5. INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

### 5.1 *Diagnóstico preliminar*

O diagnóstico preliminar da área de abrangência do projeto visa o conhecimento de suas dimensões e características, de modo que as instituições proponente e parceiras tenham subsídios sobre a realidade na qual pretendem intervir. Deve conter, pelo menos, as seguintes informações:

- Descrição e justificativa para definição da área de abrangência do projeto, principais ecossistemas existentes e principais recursos explorados, bem como a existência de Unidades de Conservação de Proteção Integral e/ou de Uso Sustentável, legalmente constituídas;
- Descrição da existência de conflitos sobre o uso dos recursos naturais na área de abrangência do projeto;
- Descrição dos processos de gestão do uso dos recursos pesqueiros na área e quais os principais problemas relacionados a este;
- Relação dos principais atores sociais (setores governamental, produtivo, instituições não governamentais) e o grau de articulação e de parceria entre os diversos atores.

A caracterização deverá incluir dados quantitativos e qualitativos, se possível com as respectivas referências (bibliografia e outras fontes de informação sobre os dados descritos), assim como a apresentação de informações que permitam sua contextualização no âmbito local, regional ou nacional.

Informar a existência de programas e projetos em execução na área de abrangência do projeto que possam ser articuladas às ações do projeto.

### 5.2 *Instância participativa de discussão*

Descrever como é a estrutura organizacional e política da área de influência do projeto. Se há espaços democráticos formalizados para discussão das questões ambientais e/ou pesqueiras e como estas podem estar associadas ao desenvolvimento do projeto.

Descrever ainda, quais as estruturas comunitárias existentes que poderão ser utilizadas na consolidação do processo participativo.

### 5.3 *Objetivos, metas e produtos esperados*

O **objetivo** do projeto deve refletir sua finalidade, ou seja, o que se pretende alcançar com a sua realização. Ele deve abranger os resultados e a situação esperada ao final da execução do projeto. Portanto, sua descrição deve ser clara e realista, bem como, refletir qual a chamada que o projeto está concorrendo.

As **metas** são as etapas necessárias à obtenção dos resultados, as quais, em sua somatória, levarão à consecução do objetivo. Para sua melhor definição, devem ser:

- Mensuráveis (refletir a quantidade a ser atingida).
- Específicas (remeter-se a questões específicas, não genéricas).
- Temporais (indicar prazo para sua realização).
- Alcançáveis (serem factíveis, realizáveis).

Observe que nas características para o enquadramento do projeto (item 5) são apresentados produtos e resultados a serem obtidos.

#### 5.4 Atividades, metodologia e insumos

Na descrição das atividades, devem ser apresentados, detalhadamente, os métodos, as técnicas e os recursos materiais e humanos que serão empregados na realização das metas (ou seja: significa informar "como" e "com o quê" será realizada cada meta).

A metodologia é o referencial teórico do projeto, que permitirá o entendimento de como ele será realizado na prática. O texto deverá demonstrar, de forma ordenada e lógica, a distribuição das metas e de suas atividades no tempo e no espaço. Informações adicionais, tais como: mapas, fotografias, croquis e outros documentos específicos poderão ser anexados, conforme a necessidade e a relevância de cada um.

Os insumos são os bens e serviços necessários à execução das metas. Eles deverão ser relacionados imediatamente após a descrição da metodologia da respectiva meta, juntamente com a justificativa de sua necessidade e importância. Na descrição dos insumos, atentar para o seguinte:

- no caso de aquisição de passagens, será necessário informar a quantidade, a origem e o destino da viagem;
- no caso de contratação de "Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica", caracterizar cada contrato por sua referência, conforme Quadro 5 deste Roteiro.

#### 5.5 Avaliação de riscos

Este campo visa fornecer informações sobre os possíveis riscos à execução do projeto, sua importância e possíveis estratégias para minimizá-los.

Cabe destacar que a existência de um risco não é um aspecto negativo ou uma fragilidade do projeto, mas sim uma característica existente em todos os projetos. Contudo, não detectá-lo pode determinar uma série de problemas na execução do projeto e ainda, a não obtenção dos resultados esperados.

Desta forma, neste campo deverão ser avaliados todos os possíveis riscos existentes durante a execução do projeto, seu grau de importância e possíveis estratégias para minimizá-los ou, caso ocorram, possíveis alternativas. No quadro abaixo, segue uma proposta de estruturação e avaliação dos riscos.

Riscos Identificados	Interferência provocada na ocorrência do risco	Positiva ou Negativa		Relevância*			Potencial de ocorrência*			Estratégia para maximizá-los ou minimizá-los
		P	N	B	M	A	B	M	A	

\*Baixa/Média/Alta

#### 5.6 Estratégias de continuidade

Apresentar plano de continuidade das ações após a execução do projeto, onde beneficiários diretos e parceiros no projeto possam negociar: (a) as circunstâncias para o término do projeto, e (b) estratégias de dissolução ou transferência de cargos e responsabilidades de parceiros externos para os beneficiários diretos e instituições locais.

## 6. EQUIPE TÉCNICA

### 6.1 Equipe técnica

O quadro 3 "Equipe Técnica" deverá ser preenchido com informações sobre os profissionais que desempenharão funções técnicas no projeto. Não se deve, nesse espaço, relacionar os profissionais de apoio, tais como: motoristas, secretárias, operários, entre outros.

Seu preenchimento será feito de acordo com a seguinte estrutura:

**Coluna Nome do Profissional:** informar o nome completo dos profissionais vinculados à instituição proponente ou às parceiras, e também daqueles que exercerão trabalho técnico voluntário. Os profissionais técnicos prestadores de serviço a serem contratados deverão ser identificados somente por sua habilitação (ex.: biólogo, antropólogo, oceanógrafo, engenheiro de pesca, etc.), seguida da expressão "a contratar".

**Coluna Função no Projeto:** informar a função que cada técnico da equipe desempenhará no projeto.

**Coluna Dedicção:** informar o montante de horas de serviço dedicadas pelos técnicos ao projeto.

**Coluna Instituição Empregadora:** informar a instituição com a qual o técnico mantém vínculo empregatício. No caso de profissionais técnicos prestadores de serviços, identificar com a palavra "autônomo". Quanto aos executores de serviços voluntários, identificar com a palavra "voluntário".

**Coluna Fonte Pagadora:** informar a origem do recurso (FNMA ou CP) que financiará o serviço do técnico em questão. Os serviços voluntários deverão ser identificados como contrapartida (CP).

**Quadro 03: Equipe Técnica**

Nome do Profissional	Função no Projeto	Dedicção (horas)	Instituição Empregadora	Fonte Pagadora
1 -	Coordenador			

### 6.2 Curriculum vitae resumido

Os currículos dos profissionais integrantes da equipe técnica, vinculados à instituição proponente ou às parceiras, ou que exercerão trabalho voluntário, deverão ser apresentados conforme o padrão do quadro 4 "Curriculum Vitae Resumido", abaixo.

O perfil mínimo exigido para a coordenação do projeto envolve:

- experiência na coordenação de projetos multidisciplinares e multiinstitucionais;
- conhecimentos específicos desejáveis em planejamento local e/ou regional;
- experiência desejável em trabalhos de gestão de recursos pesqueiros e metodologias participativas.

**Quadro 04: Curriculum Vitae Resumido**

Nome:	
Endereço para correspondência:	
Telefone:	Correio eletrônico:
Formação profissional (indicar o título obtido, o nome da instituição concedente e a data de obtenção, iniciando pelo mais recente)	
Síntese da experiência profissional relacionada ao projeto (descrever, de forma sucinta, iniciando pela experiência mais recente)	
Declaro ter ciência da totalidade do projeto, e expresso a concordância em integrar sua equipe técnica.	
Local, data e assinatura.	

### 6.3 Referência de serviços a contratar

No caso de contratação de Serviços de Terceiros – Pessoa Física ou Jurídica, caracterizar cada contrato por sua referência, constando as seguintes informações:

**Descrição do Serviço:** descrever o serviço a ser realizado.

**Produtos:** informar os produtos resultantes da prestação de serviço.

**Duração:** informar o tempo de duração do serviço a ser realizado.

**Valor:** informar o custo estimado da prestação de serviço.

**Habilitação:** informar a habilitação e/ou experiência mínima desejada do prestador de serviço.

#### Quadro 5 – Termo de Referência de Serviços a Contratar

Descrição do Serviço:
Produtos:
Duração:
Valor:
Habilitação:

## 7. PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FÍSICA

O quadro Programação da Execução Física tem por finalidade demonstrar a cronologia da execução física do projeto, que será estruturada por meta e por atividade componente<sup>24</sup>.

O preenchimento desse quadro será feito de acordo com a seguinte estruturação:

### Quadro 06 - Programação da Execução Física

**Coluna N°:** informar a numeração seqüencial das metas, em itens, e das atividades subordinadas, em subitens.

**Coluna Metas e Atividades:** relacionar as metas previstas e as atividades a elas subordinadas.

**Coluna Resultados – Unidade de Medida e Quantidade:** informar os resultados a serem obtidos com a realização das metas e das atividades, apresentando a unidade de medida característica e a quantidade.

**Cronograma Bimestral de Execução Física:** informar o período em que as metas previstas e as atividades a elas subordinadas serão desenvolvidas, preenchendo com um “X”, ou com outra forma de destaque, as respectivas quadrículas.

A planilha eletrônica referente a este quadro encontra-se desprotegida, podendo sofrer inclusão de linhas, tantas quantas forem necessárias ao detalhamento de metas e atividades pertinentes ao projeto.

N.º	Metas e Atividades	Resultados		Cronograma Bimestral de Execução Física											
		Unidade de Medida	Quantidade	1º	2º	3º	4º	5º	6º	7º	8º	9º	10º	11º	12º
1															
1.1															

<sup>24</sup> O arquivo Edital FNMA 02-2002, formato MS Excel, pode ser obtido na página eletrônica do Fundo Nacional do Meio Ambiente, no endereço <http://www.mma.gov.br/fnma>, e contém as seguintes planilhas: Prog. Execução Física, Prog. Orçam. Meta 1 a 10, Consol. Prog. Orçam., Det. Item Orçam. e Det. Contrapartida, referentes à série de quadros descritos a seguir. Tais planilhas serão parte integrante da proposta e encontram-se protegidas, permitindo o acesso do usuário somente aos campos solicitados a preencher. Sendo assim, não devem sofrer alterações em sua configuração **em hipótese alguma**, sob risco de nulidade da informação por inconsistência e conseqüente desqualificação da proposta. Exceção feita à planilha Prog. Execução Física

## 8. ORÇAMENTO E PROGRAMAÇÃO DA EXECUÇÃO FINANCEIRA

O orçamento, assim como o detalhamento técnico do projeto, deverá ser estruturado por metas e refletir a programação de execução financeira.

Será representado por quatro quadros: Programação Orçamentária por Meta, Consolidação da Programação Orçamentária, Detalhamento dos Itens do Orçamento e Discriminação da Contrapartida, cujos modelos integram este Roteiro e encontram-se contidos no arquivo Planilha Edital FNMA 02-2002, referido anteriormente.

Seu detalhamento consistirá em expor, por elemento de despesa, os itens orçamentários que o constituem e o seu programa de execução financeira, em conformidade com a respectiva cronologia de execução física e com a origem dos recursos.

Tabela 1 – Classificação das Despesas

<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>
Pessoal	Despesa com vencimentos/salário de pessoal com vínculo empregatício na instituição proponente (somente contrapartida).
Diárias*	Despesas eventuais com alimentação, pousada e locomoção urbana de funcionário da instituição proponente, parceira ou convidados que se deslocar para outro município, a serviço do projeto.
Material de Consumo	Qualquer material de uso não duradouro a ser utilizado no projeto. Também são considerados ferramentas agrícolas e outros utensílios que sofrem desgaste acelerado em função de seu uso.
Passagens e Despesas com Locomoção	Despesas com aquisição de passagens (aéreas, terrestres, fluviais ou marítimas), taxas de embarque, seguros, fretamentos, locação ou uso de veículos para transporte de pessoas e suas respectivas bagagens.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	Despesas decorrentes de serviços prestados por pessoa física, tais como: remuneração de serviços de natureza eventual, prestado por pessoa física sem vínculo empregatício; diaristas, monitores diretamente contratados; locação de imóveis; e outras despesas pagas diretamente à pessoa física. Despesas decorrentes de contratos com pessoas físicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
Obrigações Tributárias e Contributivas	Despesas decorrentes das obrigações patronais referente a contratação de Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. Corresponde a 20% da rubrica de OST-PF.
Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	Despesas de serviços prestados por pessoas jurídicas, despesas de INSS, serviços de pessoal das instituições parceiras, cessão de equipamentos e instalações colocadas à disposição pela proponente ou parceiras como contrapartida em bens e serviços economicamente mensuráveis. Despesas decorrentes de contratos com pessoas jurídicas, prestadoras de serviços nas áreas de consultorias técnicas ou financeiras.
<b>DESPESAS CAPITAL</b>	
<b>Elementos de Despesas</b>	<b>Descrição</b>
Obras e Instalações	Obras e instalações permanentes a serem realizadas na execução do projeto.
Equipamentos e Material Permanente	Equipamentos e materiais permanentes a serem adquiridos para realizar o projeto.

\*Não confundir com pagamentos à prestadores de serviços “diaristas”, os quais devem ser relacionados no elemento de despesa “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física”.

*Os recursos orçamentários terão por origem o Fundo Nacional do Meio Ambiente (FNMA) e a Contrapartida (CP).*

### **Quadro 07 - Programação Orçamentária por Meta**

O quadro Programação Orçamentária por Meta é composto por duas seções distintas, porém correlacionadas: o Detalhamento Orçamentário e o Cronograma Bimestral de Execução Financeira.

O Detalhamento Orçamentário consiste na relação dos diversos itens componentes do orçamento da meta, classificados por elemento de despesa (conforme descreve a seção 6 “Itens Financiáveis”).

O Cronograma Bimestral de Execução Financeira representa a cronologia de execução financeira da meta, segundo os diversos elementos de despesa e origens de recurso. Seu preenchimento será feito conforme a planilha específica, de acordo com a seguinte estrutura:

**Campo Meta:** especificar a meta a que se refere à programação orçamentária.

**Campo Atividades:** informar, de forma sintética, as atividades subordinadas à meta especificada.

**Seção Detalhamento Orçamentário:** relacionar os itens que compõem o orçamento da meta, conforme o elemento de despesa. Em se tratando de material de consumo, equipamentos ou material permanente, agrupar os itens de menor custo ou significância em itens genéricos, de acordo com sua função ou finalidade (ex.: material de escritório, em vez de pastas, canetas, papel, etc.). Esses itens genéricos serão discriminados posteriormente no quadro "Detalhamento dos Itens do Orçamento".

**Coluna Nº:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

**Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar, de forma objetiva, o item orçamentário.

**Coluna FNMA/CP:** informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponível para o financiamento do item descrito. Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo, em cada uma delas, as referidas parcelas de recursos e de origem.

**Colunas Unidade de Medida e Quantidade:** informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada.

**Colunas Custo Unitário e Custo Total:** informar o custo unitário do item descrito e seu produto, pela quantidade especificada.

**Seção Cronograma Bimestral de Execução Financeira:** informar a cronologia da execução financeira por meta, totalizada por elemento de despesa, por origem de recurso e por bimestre. Em se tratando de valores fracionários, seja relativo à “Quantidade” (centésimos), quanto ao “Valor Unitário” (centavos), assumir composição de forma que o produto de ambos (ou “Custo Total”) resulte em valor inteiro de Real. À exceção do “Valor Unitário”, se for este o caso, todos os demais valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real).





**Quadro 09 - Detalhamento dos Itens do Orçamento**

O quadro Detalhamento dos Itens do Orçamento tem por finalidade discriminar, quando for o caso, aqueles itens genéricos relacionados no detalhamento orçamentário das metas. Portanto, deve-se preencher tantos quadros quantos forem os itens a detalhar.

Seu preenchimento será feito de acordo com a seguinte estrutura:

**Campo Meta:** informar a meta a que se refere o item genérico a ser discriminado.

**Campo Item Orçamentário:** informar o item genérico, conforme apresentado no detalhamento orçamentário da meta.

**Coluna Especificação dos Itens Componentes:** especificar, de forma objetiva, os diversos itens que compõem o item genérico.

**Coluna FNMA/CP:** informar a origem (FNMA ou CP) do recurso disponível para o financiamento do item descrito. Caso um mesmo item seja financiado por mais de uma fonte, informá-lo em duas linhas distintas, definindo, em cada uma delas, as referidas parcelas de recursos e de origem.

**Colunas Unidade de Medida e Quantidade:** informar a unidade de medida característica do item descrito e a quantidade a ser utilizada, respectivamente.

**Colunas Custo Unitário e Custo Total:** informar o custo unitário do item descrito e seu produto pela quantidade especificada, respectivamente.

Em se tratando de valores fracionários, seja relativo à "Quantidade" (centésimos), quanto ao "Valor Unitário" (centavos), assumir composição de forma que o produto de ambos (ou "Custo Total") resulte em valor inteiro de Real. À exceção do "Valor Unitário", se for este o caso, todos os demais valores deverão ser expressos em números inteiros (unidades de Real).

**Meta:**

**Item Orçamentário:**

RS 1,00

Especificação dos Itens Componentes	Recurso	Unidade de Medida	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
<b>Total</b>					

**Quadro 10 - Discriminação da Contrapartida**

Todo bem ou serviço economicamente mensurável disponível como contrapartida deverá ser relacionado no quadro Discriminação da Contrapartida.

**Coluna N°:** informar a numeração seqüencial de cada item especificado.

**Coluna Especificação do Item Orçamentário:** especificar o bem ou o serviço, conforme apresentado no detalhamento orçamentário por meta.

**Coluna Valor:** informar o valor do bem ou o serviço descrito.

A diferença entre o total geral da contrapartida oferecida e o total do quadro Discriminação da Contrapartida será considerada como "Contrapartida Oferecida em Recursos Financeiros".

RS 1,00

N.º	Especificação do Item Orçamentário	Valor
<b>Contrapartida oferecida em bens e/ou serviços economicamente mensuráveis – C2</b>		
<b>Contrapartida oferecida em recursos financeiros – C1</b>		

## ANEXO 1 – ROTEIRO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO

Os projetos deverão prever o desenvolvimento de um Plano de Comunicação Social e Divulgação, visando documentar e disseminar seus resultados, envolvendo a própria comunidade ou comunidades vizinhas. A disseminação é fundamental para que o impacto social e ambiental possa ser conhecido publicamente, fortalecendo o projeto e envolvendo cada vez mais a sociedade. Poderá se dar por meio de palestras, cursos, seminários ou atividades de educação ambiental, cartilhas, livros, vídeos, etc. Estas atividades são componentes importantes e podem gerar a aproximação de entidades locais ou de fora que agreguem valor ao projeto, permitindo desdobramentos posteriores.

Todos os projetos devem contemplar atividades de disseminação e capacitação, como mecanismo importante de sustentação das atividades planejadas e de difusão dos resultados alcançados, bem como um meio de alcançar os seus objetivos e como instrumento de participação social.

O Plano de Comunicação Social e Divulgação deverá:

- definir o âmbito da divulgação (local, regional, nacional, internacional);
- definir o público que se pretende atingir (comunidades com características semelhantes as dos beneficiários do projeto, órgãos públicos, setores acadêmicos, organizações não-governamentais, etc.);
- definir o que será objeto de divulgação (metodologias, técnicas, experiências, resultados, etc.);
- definir quais meios serão empregados na divulgação (livros, artigos para revistas/jornais, vídeos, seminários), sua tiragem, periodicidade, duração, conforme o caso;
- definir as atividades de divulgação (palestras, reuniões, etc.);
- definir o estilo de redação que será utilizada, como estórias escritas ou contadas, teatro, música, etc.;
- especificar quais os aspectos mais importantes do projeto a serem destacados.

Neste componente, todos os projetos deverão contemplar, como parte do Plano de Comunicação Social e Divulgação, a participação de duas pessoas envolvidas no projeto em três Seminários em Brasília, com duração de três dias cada, que ocorrerá durante a execução do projeto para troca de experiências.

## ANEXO 2 – ROTEIRO DE FUNCIONAMENTO DA INSTÂNCIA PARTICIPATIVA DE DISCUSSÃO<sup>25</sup> PARA GESTÃO DO USO DOS RECURSOS PESQUEIROS.

Este roteiro deve ser apresentado como produto dos convênios que contemplam as Chamadas I e II. Projetos que já contenham uma instância participativa de discussão poderão indicá-lo no projeto e apresentar este roteiro preliminarmente. Como exemplo, Unidades de Conservação que possuem Conselho Gestor formalizado, Fóruns Participativos, entre outros, podem ser contemplados como instância de participação, desde que contemplem representantes dos usuários dos recursos pesqueiros.

Cabe destacar que não é obrigatória a formação de personalidade jurídica para tal instância.

### OBJETIVOS

Descrever quais são os objetivos desta instância

<sup>25</sup> A instância participativa pode ser denominada como Fórum, Conselho Gestor entre outros. Sua importância refere-se a participação dos diversos atores envolvidos com o uso dos recursos pesqueiros, visando definir estratégias conjuntas de gestão.

## **ESTRUTURA DA INSTÂNCIA PARTICIPATIVA**

Descrever o número de participantes por instituição e importância de cada uma delas no processo de gestão dos recursos pesqueiros.

## **PERIODICIDADE E FUNCIONAMENTO DAS REUNIÕES**

Descrever qual a periodicidade e como será o funcionamento das reuniões realizadas no âmbito da instância.

## **ESTATUTO/REGIMENTO**

O Estatuto/Regimento é um conjunto de regras que descrevem como vai ser a estrutura e o funcionamento da instância participativa. Trata-se de um documento legal para a administração de uma organização. Deve haver uma assembléia com votação formal por parte dos membros para que o estatuto se torne oficial. Uma vez oficializado, não pode ser mudado sem que haja nova votação em assembléia.

O Estatuto deverá cumprir o seguinte roteiro:

1. Constituição da Instância Participativa
  - Nome
  - Objetivo
  - Duração – Neste item é preferível que ele seja criado por tempo indeterminado.
  - Local onde estará situado.
  - Como serão alcançados os objetivos propostos?
2. Composição da Instância Participativa
  - Quais as instituições participantes e qual o número de representantes por instituição?
  - Qual é o peso de cada uma?
  - Quais serão os direitos dos representantes?
  - Quais serão os deveres dos representantes?
  - Quais as penalidades para os representantes?
3. Direção e Administração
  - Qual é a estrutura organizacional da Instância e a função de cada uma das estruturas?
  - Como serão tomadas as decisões dentro dos órgãos dirigentes, visando a manutenção de práticas democráticas?
  - Como ocorrerão as eleições dos representantes e como será permitida a participação de novas instituições?
  - Qual será o tempo de mandato?
  - Qual a função de cada um dos eleitos?
  - Como ocorrerá a fiscalização interna da Instância?
4. Dissolução da Instância Participativa
  - Quem possui poder de decisão para determinar o término da Instância Participativa?
  - Quantos votos são necessários para tal?
  - O que ocorrerá com os bens existentes da Instância Participativa, se ela vier a terminar?
5. Assuntos Gerais
  - Quem representará a Instância Participativa em qualquer local e assunto?
  - Como serão possíveis alterações no estatuto?

**ANEXO 3 - LICENÇAS**

Para realização de pesca científica, e implantação de atividades de maricultura, faz-se necessários que os projetos atendam às diretrizes previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 3.179, de 21 de outubro de 1999; Lei nº 4.771, de 15 de setembro de 1965; Decreto-Lei nº 221 de 28 de fevereiro de 1967; Lei nº 5.197, de 03 de janeiro de 1967; a Medida Provisória nº 2.186-16 de 23 de agosto de 2001 regulamentada pelo Decreto nº 3.945 de 28 de setembro de 2001; e a Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 regulamentada pelo Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, para aqueles projetos que envolvam ações no entorno de Unidades de Conservação de Proteção Integral ou no interior das de Uso Sustentável.

Para obtenção das licenças, as instituições proponentes devem, também, atender quando for o caso:

- a Portaria/IBAMA n.º 332, de 13 de maio de 1990, que dispõe sobre os procedimentos para obtenção de licenças com vistas a coleta de material zoológico, destinado a fins científicos ou didáticos;
- a Portaria Normativa/IBAMA n.º 18, de 30 de maio de 1984, que trata da autorização de expedição científica cujo programa se estenda à pesca;
- a Portaria Normativa n.º 19, de 30 de maio de 1984, que trata da autorização para explorar campos naturais de invertebrados aquáticos.



Esplanada dos Ministérios,  
Bloco B – 7º andar  
70.068-900 – Brasília – DF

Tel: (61) 317-1203  
Fax: (61) 224-0879  
fnma@mma.gov.br  
<http://www.mma.gov.br/fnma>



**MINISTÉRIO DO  
MEIO AMBIENTE**